1º PARTE LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex № 006. DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivos das Normas Técnicas nº 2 — Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, aprovadas pela Portaria nº 169-DGP, de 17 de agosto de 2015, (EB30-N-50.005).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e IV, do art. 4º da Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001) e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica alterada a letra "a" do item 4, Prescrições Diversas, do assunto X — Isenção de Imposto de Renda, da Portaria nº 169-DGP, de 17 de agosto de 2015, que trata das Normas Técnicas nº 2 — Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

a. A isenção do imposto de renda será concedida ao militar da reserva remunerada e ao militar reformado, portadores de umas das doenças previstas no inciso XIV do art. 6º, da Lei 7.713, de 1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, nº 9.250/1995 e nº 11.052/04, e ao militar reformado por acidente de serviço e/ou, moléstia profissional, nas seguintes condições:

(...)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

<u>3ª PARTE</u> ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

<u>4ª PARTE</u> JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Cel Inf LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO

Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército